



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.309”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **MARIA DALVA DE SOUZA PAIVA**, protocolizado sob nº 2812, de 23 de agosto de 2022 (Memorando 5.149/2022);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **MARIA DALVA DE SOUZA PAIVA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 267, Classe MC, Nível 30, RG nº 1.724.987-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 438.470.649-91, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 18, III, “a” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os Arts. 6º e 7º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 13.276 (treze mil, duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 4 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.991,92 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração